EMENDA ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 7.844, DE 2017

Institui o Dia Nacional de Combate à Poluição nos Oceanos e Limpeza das Praias.

Suprima-se da parte final do art. 2º da proposição em epígrafe a expressão "revogadas as disposições em contrário", passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2018.

Deputado DANIEL VILELA Presidente